

**AVISO DE CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE
CANDIDATURAS**

AVISO Nº ALT20-16-2015-14

PLANO DE AÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA

“PARU”

**DOMÍNIO DA SUSTENTABILIDADE E
EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS**

Aviso de Concurso para apresentação de Candidaturas
AVISO Nº ALT20-16-2015-14

EIXO 8 – AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído

Concurso para a apresentação dos Planos de Ação de Regeneração Urbana dos Centros Urbanos Complementares

1. Enquadramento

Nos termos do Regulamento Específico no Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos – Portaria nº.57-B/2015, de 27 fevereiro, alterada pela Portaria nº. 404-A/2015, de 18 novembro, é aberto aviso de concurso para apresentação dos Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU), para os Centros Urbanos Complementares (anexo I) visando o desenvolvimento de planos integrados para os espaços urbanos referidos nos nº. 1 e nº4 do artigo 120º daquela Portaria.

A apresentação das candidaturas rege-se pela Secção 18 da Portaria n.º57-B/2015, de 27 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 novembro, pelas condicionantes previstas na Prioridade de Investimento 6.5 do Eixo 8 do Programa Operacional da Região Alentejo e pelo disposto nos números seguintes.

2. Objetivos e prioridades

2.a) O presente concurso tem como objetivo a apresentação de **Planos de Ação** com âmbito territorial incidente nos centros históricos, zonas ribeirinhas ou zonas industriais abandonadas, dentro de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), sendo que em cada centro urbano podem existir uma ou mais ARU.

Estas ARU podem localizar-se em qualquer centro urbano, correspondendo o centro urbano ao solo urbano que determina o perímetro urbano identificado em PDM ou aos aglomerados rurais em solo rústico a regulamentar através de plano de pormenor.

Para este efeito, considera-se que uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) corresponde à área como tal definida nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, podendo a área encontrar-se em processo de delimitação como ARU, desde que, neste último caso, o início do processo tenha sido aprovado pela Câmara Municipal e seja concluído no prazo de 1 ano.

A tipologia de operações a constar no PARU correspondem a:

- i)* Reabilitação integral de edifícios, nomeadamente destinados a habitação, a equipamentos de utilização coletiva, a comércio ou a serviços, públicos ou privados, com idade igual ou superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2, determinado nos termos do estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 266 -B/2012, de 31 de dezembro;
- ii)* Reabilitação de espaço público, desde que associada a ações de reabilitação do conjunto edificado envolvente em curso ou concluídas há 5 anos ou menos, podendo envolver a demolição de edifícios para criação de espaço público e a recuperação e expansão de infraestruturas verdes;
- iii)* Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas com vista à sua reconversão, destinadas às tipologias de uso referidas nas alíneas anteriores;

2. b) O Município deve apresentar a sua estratégia para as ações a desenvolver na prioridade de investimento 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído, apresentando, pelo menos, os seguintes elementos:

- i)* Objetivos estratégicos, incluindo o envolvimento dos vários atores no território a intervir;
- ii)* Planta de delimitação territorial do perímetro em que se pretende intervir, sendo que a estratégia tem de incidir sobre centros históricos, zonas ribeirinhas ou zonas industriais abandonadas, dentro de uma ou mais Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) delimitada(s) nos termos do RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto), ou em ARU em processo de delimitação, desde que o início do processo esteja aprovado pela Câmara Municipal e seja concluído no prazo de um ano. Nessa planta deverão ser identificadas e localizadas as intervenções propostas a realizar;
- iii)* Modelo habitacional – evolução demográfica, repovoamento, formas e tipos de ocupação dos alojamentos e regeneração;
- iv)* Modelo económico – reconversão funcional e revitalização do tecido empresarial local;
- v)* Regras e critérios de proteção do património arquitetónico e arqueológico;

vi) Identificação dos investimentos a realizar, mediante o preenchimento dos ficheiros anexos (disponíveis em Balcão2020): *PARU – investimentos a mobilizar.xls* e *Tabela Fichas_PARU.xls*.

Para este efeito são válidos, desde que incluam os elementos supra referidos, os documentos ou instrumentos já aprovados pelo Município nesse domínio, nomeadamente a memória descritiva e justificativa elaborada no âmbito da delimitação da(s) ARU(s), contendo os objetivos estratégicos a prosseguir, ou os instrumentos que enquadram Operações de Reabilitação Urbana (ORU) aprovadas nos termos do RJRU, designadamente as *estratégias de reabilitação urbana* ou *programas estratégicos de reabilitação urbana*. Estes documentos devem ser enviados em Anexo ou identificado link para consulta.

Devem os Municípios explicitar da sua eventual disponibilidade para afetar uma parte da dotação que proponham para reabilitação urbana, ao instrumento financeiro em criação (Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas), identificando no âmbito dos investimentos que propuserem, as dotações que entendam afetar ao instrumento financeiro. Desta forma, terá o Município garantia de financiamento dos investimentos públicos que envolvem atividades económicas e que, como tal, só são suscetíveis de ser financiados através de Instrumento Financeiro (IF), sendo ainda potenciada a alavancagem das dotações afetadas, sendo aplicado no respetivo território pelo menos o dobro do montante que vier a ser afetado a esta finalidade (instrumento financeiro).

3. Beneficiários

O presente Aviso de concurso destina-se aos Municípios dos Centros Urbanos Complementares constantes do Anexo I, uma vez que o PARU é da iniciativa do Município.

4. Âmbito territorial

O presente Aviso Concurso tem aplicação na NUTS II Alentejo.

5. Prazos e forma de apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é efetuada através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário tenha efetuado registo e autenticação no Balcão 2020. Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se.

Nessa área reservada o beneficiário deve confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade, que serão usados nas suas candidaturas ao Portugal 2020.

Ao abrigo deste Aviso de Concurso, o prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre o dia 4 de dezembro de 2015 e 19 de fevereiro de 2016 (18 horas).

De acordo com a recomendação CB 02/2015, sugere-se que os beneficiários evitem a submissão tardia de candidaturas, nomeadamente no último ou últimos dias do prazo.

6. Processo de avaliação dos Planos de Ação de reabilitação Urbana

a) Os Planos de Ação, apresentados nos termos do nº. 1 e nº4 do artigo 120º da Portaria nº. 57-B/2015, de 27 fevereiro, serão selecionados através da apreciação qualitativa e é classificada com base na seguinte escala:

		B - Qualidade Global do PARU, incluindo os mecanismos de monitorização e avaliação		
		Boa	Suficiente	Insuficiente
A - Coerência com os objetivos do PO e com a EIDT reconhecida	Boa	Boa	Suficiente	Insuficiente
	Suficiente	Boa	Suficiente	Insuficiente
	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente

Onde:

A - Coerência com os objetivos do PO e com a EIDT reconhecida, será avaliado:

A1 – Coerência com a EIDT reconhecida;

A2 – Coerência com as propostas do PO e integração nos Instrumentos de Gestão territorial em vigor;

A3 – Coerência com os objetivos do PO;

A4 – Contributo para os indicadores do PO;

B - Qualidade Global do PARU, incluindo os mecanismos de monitorização e avaliação, será avaliado:

B1 – Coerência da abordagem proposta face à natureza do espaço a intervir (centro histórico, zona ribeirinha, espaços industriais abandonadas);

B2 – Coerência interna do PARU

Esta avaliação é feita pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo em articulação com a Direção de Serviços de Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Após a conclusão da avaliação, haverá lugar à notificação a todos os Municípios proponentes das conclusões da análise, em sede de audiência prévia dos interessados.

7. Calendário de análise e decisão

O prazo limite para a decisão e publicação da aprovação dos PARU observa o disposto no nº.1 do artigo 20º. Do Decreto-Lei nº.159/2014, de 27 outubro.

No decorrer deste processo podem ser solicitados ao beneficiário, de uma única vez, esclarecimentos complementares, a prestar no prazo máximo de 10 dias úteis, decorridos os quais, a ausência de resposta significará a desistência da candidatura.

8. Dotação orçamental

A dotação FEDER afeta ao presente aviso é de 18.700.000,00€ (*18 milhões e setecentos mil euros*).

9 - Identificação dos indicadores de resultados e de realização a alcançar

Indicadores de realização:

- Desenvolvimento urbano: espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas;
- Desenvolvimento urbano: edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas.

Indicadores de resultado:

- Aumento do grau de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano;

Para efeitos de coerência dos resultados propostos, o beneficiário deverá apresentar, em sede de candidatura o valor base de referência do indicador, quando aplicável, a metodologia de cálculo, bem como o valor da meta que se propõe atingir.

10. Divulgação de resultados e pontos de contacto

No portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt), os candidatos, têm acesso a:

- a) Outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora e os Anexos do presente Aviso Concurso;
- b) Suporte técnico e esclarecimento de dúvidas no período em que decorre o concurso,
- c) Pontos de contacto para obter informações adicionais;
- d) Resultados deste concurso.

4 dezembro 2015

Roberto Pereira Grilo

Presidente da Comissão Diretiva Alentejo 2020

(em regime de substituição)

Anexo I

Centros Urbanos Complementares a que se refere o n.º 4 do artigo 120º do Regulamento Específico “Domínio da Sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos”, aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 novembro e n.º 2 do presente Aviso de Concurso

Alto Alentejo:

Alter do Chão, Arronches, Avis, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte e Sousel.

Alentejo Central:

Alandroal, Arraiolos, Borba, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

Baixo Alentejo:

Almodôvar, Alvito, Barrancos, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Ourique e Vidigueira.

Lezíria do Tejo:

Azambuja, Salvaterra de Magos, Alpiarça, Chamusca e Golegã

Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU)

ARU	Área de intervenção a)	unid: euro					
		Investimento Total	Estimativa Investimento Público	Estimativa Investimento Privado	Montante Fundo não Reembolsável	Montante Fundo Reembolsável - Instrumento Financeiro	
						Público	Privado

a) Centro Histórico, zonas ribeirinha ou zonas de conversão de zonas industriais abandonadas

PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO PROPOSTA

MUNICÍPIO	
ÁREA A INTERVIR	
ARU	
DESIGNAÇÃO DA INTERVENÇÃO	

TIPO DE INTERVENÇÃO	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO

OUTRAS ENTIDADES ENVOLVIDAS	

INVESTIMENTO

NATUREZA DO INVESTIMENTO	PUBLICO	PRIVADO	TOTAL
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO	0€	0€	0€

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

ESTUDOS E PROJETOS	0€	0€	0€
AÇÕES IMATERIAIS	0€	0€	0€
FORMAÇÃO	0€	0€	0€
EMPREITADAS	0€	0€	0€
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0€	0€	0€
CERTIFICAÇÕES	0€	0€	0€
TOTAIS	0€	0€	0€

Calendarização do Investimento

Início	
Fim	

PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO PROPOSTA

MUNICÍPIO	<input type="text"/>
ÁREA A INTERVIR	<input type="text"/>
ARU	<input type="text"/>
DESIGNAÇÃO DA INTERVENÇÃO	<input type="text"/>

TIPO DE INTERVENÇÃO	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO
<input type="text"/>	<input type="text"/>

OUTRAS ENTIDADES ENVOLVIDAS	<input type="text"/>
	<input type="text"/>

INVESTIMENTO

NATUREZA DO INVESTIMENTO	PUBLICO	PRIVADO	TOTAL
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

ESTUDOS E PROJETOS	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>
AÇÕES IMATERIAIS	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>
FORMAÇÃO	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>
EMPREITADAS	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>
CERTIFICAÇÕES	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>
TOTAIS	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>	<input type="text" value="0€"/>

Calendarização do Investimento

Início	<input type="text"/>
Fim	<input type="text"/>

PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO PROPOSTA

MUNICÍPIO	
ÁREA A INTERVIR	
ARU	
DESIGNAÇÃO DA INTERVENÇÃO	

TIPO DE INTERVENÇÃO	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO

OUTRAS ENTIDADES ENVOLVIDAS	

INVESTIMENTO

NATUREZA DO INVESTIMENTO	PUBLICO	PRIVADO	TOTAL
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO	0€	0€	0€

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

ESTUDOS E PROJETOS	0€	0€	0€
AÇÕES IMATERIAIS	0€	0€	0€
FORMAÇÃO	0€	0€	0€
EMPREITADAS	0€	0€	0€
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0€	0€	0€
CERTIFICAÇÕES	0€	0€	0€
TOTAIS	0€	0€	0€

Calendarização do Investimento

Início	
Fim	